

dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 35.º do Código Procedimento Administrativo, e para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que por despacho de 20 de Novembro de 2007 procedeu à nomeação, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o lugar de auxiliar — condutor de cilindros, escalão 1, índice 142, do quadro de pessoal deste Município, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso aberto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15.06.2007, Alberto de Jesus Faustino.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* para se apresentar a tomar posse. (Isento de fiscalização do Tribunal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

27 de Novembro de 2007. — O Vereador Responsável pela DGRH, José António da Costa Tomé.

2611068850

#### Aviso n.º 24089/2007

##### Nomeação de um carpinteiro de limpos

José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela direcção e gestão dos recursos humanos torna público, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara de 28 de Outubro de 2005 e 10 de Novembro de 2005 ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 35.º do Código Procedimento Administrativo, e para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, que por despacho de 20 de Novembro de 2007 procedeu à nomeação, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o lugar de operário qualificado — carpinteiro de limpos, escalão 1, índice 142, do quadro de pessoal deste Município, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso aberto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15.06.2007, Carlos Alberto Prazeres Lopes Faria.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* para se apresentar a tomar posse. (Isento de fiscalização do Tribunal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Novembro de 2007. — O Vereador Responsável pela DGRH, José António da Costa Tomé.

2611068855

#### Rectificação n.º 2041/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a publicação n.º 22 812/2007, rectifica-se o aviso de reclassificações profissionais, pelo que onde se lê «Sara Margarida dos Santos de Oliveira Ferreira, escalão 1, índice 199 — como técnico superior de recursos humanos de 2ª classe, escalão 1, índice 400» deve ler-se «Sara Margarida dos Santos de Oliveira Ferreira, assistente administrativa, escalão 1, índice 199 — como técnico superior de recursos humanos de 2ª classe, escalão 1, índice 400».

28 de Novembro de 2007. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos, José António da Costa Tomé.

2611069158

### CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

#### Aviso n.º 24090/2007

##### Licenciamento de operação de emparcelamento Discussão pública

Dr. Fernando dos Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, contados a partir do 8.º dia posterior à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo por objecto a aprovação de uma operação de emparcelamento urbano, sita em Vinha, Flor da Rosa, Freguesia e Concelho da Lousã, em que são requerentes Construções Quaresma & Cristina, L.ª, IGI — Investimento Imobiliário, S. A., e Valor N S. A..

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos na Secção

de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos, 3200-935 Lousã, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima indicado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, Fernando dos Santos Carvalho.

2611068908

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

#### Aviso n.º 24091/2007

##### Concursos internos de acesso geral

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 20 e 21 de Novembro de 2007, usando da competência que me confere a alínea a), n.º 2, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 32.º, do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, os seguintes concursos: A) Um lugar para a Categoria de Técnico Profissional Especialista Principal - Fiscal Municipal; B) Três Lugares para a Categoria de Técnico Profissional 1.ª Classe — Área de Natação; C) Um lugar para a Categoria de Técnico Profissional 1.ª Classe área de Biblioteca e Documentação; D) Um lugar para a Categoria de Técnico Profissional Especialista — Área de Construção Civil; E) Dois lugares para Técnico Profissional Especialista Principal — área de Biblioteca e Documentação; F) Dois Lugares para assistente administrativo especialista; 1- Os concursos regem-se pelo Dec.-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Dec.-Lei n.º 238/99, 25 de Junho e Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; 2- Aos concursos poderão candidatar-se funcionários que obedeçam aos requisitos gerais previstos no artigo 29.º, do Dec.-Lei n.º 204/98 citado, que exerçam funções nos serviços e organismos da Administração Pública, que possuam, pelo menos, três ou cinco anos de serviço efectivo nas respectivas categorias, com a classificação de serviço não inferior a bom, nos termos do já citado Dec.-Lei n.º 404 A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; 3- O vencimento é o correspondente às referidas categorias, nos termos do Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração Local o Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, observado, em cada caso, o disposto no artigo 17.º do Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, presentemente fixado em: A) 1.032,53 EUROS (índice 316, escalão 1), B) e C) 725,39 EUROS (índice 222, escalão 1); D) 878,96 EUROS (índice 269, escalão 1); E) 1.032,53 EUROS (índice 316, escalão 1); F) 878,96 EUROS (índice 269, escalão 1); e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local; 4- As funções a desempenhar são as descritas: A) na alínea a), n.º 3 — grupo de pessoal técnico profissional — Fiscal Municipal, do Despacho n.º 20/94 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 110 de 12 de Maio de 1994; B) Despacho n.º 24522/2004, grupo de pessoal técnico profissional — área de Natação, publicado na 2.ª série n.º 278 de 26 de Novembro, C) na alínea c), nível 3, n.º 2, grupo de pessoal técnico profissional — área de Biblioteca E Documentação, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro de 1990; D) na alínea c), n.º 1 — grupo de pessoal técnico profissional — área de Construção Civil, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro de 1990; E) alínea c) nível 3, n.º 2, grupo de pessoal técnico profissional — área de Biblioteca E Documentação, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro de 1990; F) alínea c), n.º 1, grupo de pessoal Administrativo, do Despacho n.º 38/88 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 22 de 26 de Janeiro; 5- Local de trabalho, A) Instalações e áreas pertencentes ao Município de Mangualde; B) Piscinas Municipais; C) e E) Biblioteca Municipal e D) e F) Instalações do Município de Mangualde; 6- Trata-se de seis concursos internos de acesso geral, por se verificar a situação prevista no n.º 2, do artigo 8.º, do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho são válidos e destinam-se apenas para o preenchimento

dos lugares vagos existentes, naquelas categorias, pertencentes ao grupo de pessoal Técnico Profissional e pessoal Administrativo, em cumprimento do disposto na alínea a), do artigo 7.º e no n.º 4 do artigo 10.º, do Dec.-Lei n.º 204/98 já referido; 7- O júri dos concursos terá a seguinte constituição: A) Técnico Profissional Especialista Principal — área de Fiscal Municipal: Presidente-Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, Vice — Presidente; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe de Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Sr. Manuel Duarte Almeida Domingos, Fiscal Municipal Especialista Principal; B) Técnico Profissional 1.ª Classe — área Natação: Presidente -Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Dr. António José Correia de Pina Batista Monteiro, Técnico Superior de Educação Física, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr. Pedro Miguel Silva Prazeres Henriques, Técnico Superior de 2.ª Classe; Vogais suplentes: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição e Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos; C) Técnico Profissional 1.ª Classe — área de Biblioteca e Documentação: Presidente - Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, Vice — Presidente; Vogais Efectivos: Dr.ª Maria João de Brito Marques da Fonseca, Técnica Superior da Área de Biblioteca e Documentação, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr.ª Ana Sofia Silva Marques Vaz, Técnica Superior área de Serviço Social; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e D. Isabel Maria Cabral Ferreira Dias Pereira, Chefe de Secção; D) Técnico Profissional Especialista — área de Construção Civil: Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe de Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Cristina Amaral Chaves Pais, Técnica Superior área de Planeamento e Urbanismo e o Eng.º Pedro Miguel Sequeira Neto Gomes Amaral, Técnico Superior de Engenharia Geográfica; E) Presidente - Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, Vice — Presidente; Vogais Efectivos: Dr.ª Maria João de Brito Marques da Fonseca, Técnica Superior da Área de Biblioteca e Documentação, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos; Vogais suplentes: Dr.ª Ana Sofia Silva Marques Vaz, Técnica Superior área de Serviço Social; e D. Isabel Maria Cabral Ferreira Dias Pereira, Chefe de Secção; F) Presidente - Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, Vice-Presidente; Vogais Efectivos: Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe de Divisão Financeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Técnica Superior de Administração Regional e Autárquica; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Sr. Leonildo Campos Andrade Costa, Chefe de Secção; 8- Na selecção dos concorrentes A), B) e D) o método a utilizar será a avaliação curricular, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 20 valores; C) e E) o método a utilizar será a avaliação curricular, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 20 valores e prova teórica oral de conhecimentos, destinada a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da categoria a que se candidatam, e incide sobre os seguintes temas: I — Quadro de Competências, assim como o regime como jurídico de funcionamento dos órgãos, dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; II — Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Dec.-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; III — Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Dec.-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Dec.-Lei n.º 70-A/2000, 5 de Maio e respectivas alterações; IV — Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Dec.-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Dec.-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro; V- Noções gerais de Biblioteconomia: Bibliotecas de leitura pública, objectivos, funcionamento, definições de tarefas integradas no circuito documental tais como: a selecção, a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o catálogo, o armazenamento dos documentos, serviço de leitura, empréstimo e difusão de informação, catalogação de acordo com a ISBD e as Regras Portuguesas de Catalogação e o formato UNIMARC, Animação cultural; A avaliação curricular (Ac) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que os concursos são abertos, com base na análise dos respectivos currículos profissionais,

considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional, bem como a classificação de serviço; F) serão utilizados os seguintes métodos de avaliação, sendo-lhe atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores: a) — A prova teórico-escrita de conhecimentos (Pc), com consulta, destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam, terá a duração máxima de quarenta minutos, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e versará sobre os seguintes temas: Constituição da República Portuguesa, Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Dec.-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Férias, Faltas e Licenças — Dec.-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e respectivas alterações, Estatuto Disciplinar do Funcionalismo Público — Dec.-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e respectivas alterações Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal — Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública - Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro e respectivas alterações, Reclassificações profissionais Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro e Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro; Regulamentação das Administração Pública Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 De Dezembro, Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro e respectivas alterações, Código do trabalho e respectiva regulamentação — Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto e Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho e respectivas alterações, Regime Jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública, Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho — Finanças das Locais - Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; - Regime Jurídico das empreitadas de obras públicas - Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, Regime Jurídico da Realização de despesas e da contratação pública e respectivas alterações - Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais-Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro - Quadro das transferências e Atribuições de competências para as Autarquias Locais. b) — avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, tendo como base a análise do respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional, a experiência profissional, bem como a classificação de serviço; 9- Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo Júri dos concursos; 10- Os critérios de apreciação e ponderação da prova teórica oral de conhecimentos, prova teórica escrita de conhecimentos, e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do Júri dos concursos, que será facultada aos candidatos que a solicitem; 11- Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação; 12- As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara :...(nome completo)...(estado civil) de... e de..., nascido em... de ... de 19..., natural de... freguesia de..., concelho de..., portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo centro de identificação civil e criminal de..., residente em...(morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º ..., com a profissão de..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral para provimento de um/dois/três lugar(es) na categoria de ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º ..., de.../.../... Declara, sob o compromisso de honra, que...(situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado)Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado)Pede deferimento....(localidade e data)...(assinatura). 13- Documentos que devem acom-

panhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade, currículo Profissional, datado e assinado. 13.1 — Pelos serviços competentes, deverá ser emitida uma declaração, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três ou cinco anos; 14- Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo; 15- As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas no serviço de recursos humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Dec.-Lei n.º 204/98, consoante os casos. 16- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei; 17- Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova; 18- Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado nos dias 13, e 21 de Novembro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal, para os concursos de A) a D) e tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial para os concursos E) e F). Após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situações de mobilidade especial (através da oferta de emprego número OE200711/0374 e OE200711/0349), não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado nos dias 27 e 28 de Novembro de 2007) 19 — Em tudo o mais não previsto, o concurso rege-se — à pelas disposições legais aplicáveis.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611069363

### Aviso n.º 24092/2007

#### Concursos internos de acesso geral

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 19, 20 e 21 de Novembro de 2007, usando da competência que me confere a alínea a), n.º 2, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 32.º, do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, os seguintes concursos: A) Dois lugares para a Categoria de Marteleiro Principal; B) Um lugar para a Categoria de Canalizador Principal; C) Um lugar para a Categoria de Jardineiro Principal; D) Dois lugares para a Categoria de Asfaltador Principal; E) Um lugar para a Categoria Trolha Principal; F) Um lugar para a Categoria de Marceneiro Principal; G) Dois lugares para a categoria de Serralheiro Mecânico Principal; H) Três lugares para a categoria de Pedreiro Principal; 1- Os concursos regem-se pelo Dec.-Lei n.º 204/98 supracitado e pelo Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; 2- Aos concursos poderão candidatar-se funcionários que obedeçam aos requisitos gerais previstos no artigo 29.º, do Dec.-Lei n.º 204/98 citado, que exerçam funções nos serviços e organismos da Administração Pública, que possuam, pelo menos, seis anos de serviço efectivo nas respectivas categorias, com a classificação de serviço não inferior a bom, nos termos do já citado Dec.-Lei n.º 404 A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; em F) e G) artigo 3.º Dec.-Lei 518/99 de 10 de Dezembro; 3- O vencimento é o correspondente às referidas categorias, nos termos do Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração Local o Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, observado, em cada caso, o disposto no artigo 17.º do Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, presentemente fixado em: A), B), C), D), E) e H) 666,57 euros, (índice 204, escalão 1) e F) e G) 761,33 EUROS (índice 233, escalão 1) e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local; 4- As funções a desempenhar são as descritas: A) alínea f), n.º 7 — grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; B) alínea f), n.º 1 — grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; C) alínea d), grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 38/88 do SEALOT, publicado na 2.ª série

n.º 22 de 26 de Janeiro; D) alínea d), n.º 2 — grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 38/88 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 22 de 26 de Janeiro; E) alínea f), n.º 20 — grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; F) alínea f), n.º 10 — grupo de pessoal operário altamente qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; G) alínea f), n.º 18 — grupo de pessoal operário altamente qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; H) alínea f) n.º 14- grupo de pessoal operário qualificado, do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro; 5- O local de trabalho será em todos os casos na área do Município de Mangualde; 6- Trata-se de oito concursos internos de acesso geral, por se verificar a situação prevista no n.º 2, do artigo 8.º, do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho são válidos e destinam-se apenas para o preenchimento dos lugares vagos existentes, naquelas categorias, pertencentes ao grupo de pessoal operário qualificado e altamente qualificado, em cumprimento do disposto na alínea a), do artigo 7.º e no n.º 4 do artigo 10.º, do Dec.-Lei n.º 204/98 já referido; 7- O júri dos concursos terá a seguinte constituição: A) Marteleiro Principal: Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. Celestino Crespim Figueiredo, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º Alfredo Raul Garcia Mendes Ferreira, Técnico Superior de Engenharia Civil Municipal; B) Canalizador Principal: Presidente Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. António Fonseca Dinis, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.ª Súzel Maria Pereira da Silva Neles, área de Engenharia Civil; C) Jardineiro Principal: Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. António José Ferreira Rainho, Técnico Superior Engenharia Civil; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º Carlos Alberto Costa Silva, Assessor Principal de Engenharia Civil; E) Trolha Principal: Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng.º António José Ferreira Rainho, Técnico Superior Engenharia Civil; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º Carlos Alberto Costa Silva, Assessor Principal de Engenharia Civil; E) Trolha Principal: Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe de Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano; Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Sr. Celestino Crespim Figueiredo, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; F) Marceneiro Principal: Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. José Luís Tavares Henrique, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; Vogais suplentes: Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe de Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano; Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Sr. Celestino Crespim Figueiredo, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; G) Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. António Amaral de Almeida, Serralheiro Civil Principal; Vogais suplentes: Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe de Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano; Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Sr. Celestino Crespim Figueiredo, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado; H) Presidente - Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador; Vogais Efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, Chefe de Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sr. Celestino Crespim Figueiredo, Encarregado de Pessoal Operário Qualificado;